



VENAGRO SGP LTDA

Rua João Dias, 282, Centro, São Gabriel da Palha-ES

CEP: 29.780-000

CNPJ: 39.273.986/0001-09 INSC. ESTADUAL: 083.697.04-7

TEL.: (27) 99935-5065 E-MAIL: venagro.licitacao@gmail.com

A(O) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

VENAGRO SGP LTDA, CNPJ nº 39.273.986/0001-09, estabelecida na Rua João Dias, 282, Centro, São Gabriel Da Palha - ES, CEP: 29.780-000, endereço eletrônico venagro.licitaca@gmail.com, neste ato representado pelo procurador FLÁVIO CAMATTA, vem respeitosamente interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que: "Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º, as razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias. Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

DA SÍNTESE DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

Alega a recorrente, em apertada síntese, que os produtos ofertados pela licitante vencedora não atendem o edital, visto a seguir a comparação dos itens solicitado e os itens ofertado.

O lote único item nº 2 solicitado no termo de referência, conforme descritivo é:

ROCADEIRA FRONTAL PARA MOTOCULTIVADOR 10CV

Roçadeira frontal para moto cultivador tratorito 10 CV. (Compatível com o motocultivador) Largura do corte: 500mm, Profundidade do corte: 03 níveis (03, 06 e 09 cm), Quantidade de facas: 02, Tipo de

facas: Rebatíveis, Acionamento: por correia

A primeira colocada (AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA) ofertou a marca/modelo: GIO IMPLEMENTOS / GI700R. Segundo o folder apresentado pela empresa, verificamos que o produto ofertado não atende as especificações do edital, pois não possui regulagem de profundidade solicitado **“Profundidade do corte: 03 níveis (03, 06 e 09 cm)”**. Outro ponto é a quantidade de facas, o edital pede **“Quantidade de facas: 02, Tipo de facas: Rebatíveis”**, mas o folder menciona apenas “tamanho da faca de corte: 550mm” não sendo a quantidade de 02 e nem rebatíveis.

O lote único item nº 3 solicitado no termo de referência, conforme descritivo é:

CARRETINHA SIMPLES Carretinha Simples Fixa (Compatível com o moto cultivador) Carroceria: fixa, Capacidade de carga: 500Kg, Comprimento da carroceria: 1,60m, Largura da carroceria: 1,00m, Altura da carroceria: 0,30m, Freios: acionados por 01 pedal, Acoplamento: engate através de pino, Rodas/pneus: R13 (agrícola).

A primeira colocada (AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA) ofertou a marca/modelo: SILVA/ SI 2200. Segundo o folder apresentado pela empresa, verificamos que o produto ofertado não atende as especificações do edital, pois não apresenta solicitado **“Capacidade de carga: 500Kg”** e nem mesmo o tamanho **“Comprimento da carroceria: 1,60m, Largura da carroceria: 1,00m, Altura da carroceria: 0,30m”**, pois o tamanho apresentado é **Chassis 1,30 x0,90 x0,46**: Outro ponto muito importante é o tamanho das rodas e pneus que consta no edital **“Rodas/pneus: R13 (agrícola)”**, mas o folder apresenta nitidamente um modelo de roda em alumínio de 8 polegadas e pneus 3,25/3,5” cujo capacidade de carga é de 200 kg (muito abaixo dos 500 kg solicitados no edital, mesmo levando em consideração 02 rodas que somariam 400 kg muito abaixo da capacidade de carga solicitado de 500 kg) como podemos comprovar em qualquer anúncio de internet. (Segue em anexo para exemplificação)

O lote único item nº 4 solicitado no termo de referência, conforme descritivo é:

ENCANTEIRADOR PARA MOTOCULTIVADOR Encanteirador para moto cultivador 10 HPCV (Compatível com o moto cultivador) Largura do canteiro: 0,70m, Altura do canteiro: Aproximadamente 0,20m, Acoplamento: Sistema de engate compatível com o moto cultivador, Potência requerida:10 cv, Material: Fabricado em ferro, Garantia do fornecedor: 6 Meses.

A primeira colocada (AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA) ofertou a marca/modelo: SILVA/ SI 1800. Segundo o folder apresentado pela empresa, verificamos que o produto ofertado não atende as especificações do edital, pois não apresenta **“Encanteirador para moto cultivador 10 HPCV (Compatível com o moto cultivador)”** solicitado e sim um encanteirador para moto cultivadores



VENAGRO SGP LTDA

Rua João Dias, 282, Centro, São Gabriel da Palha-ES

CEP: 29.780-000

CNPJ: 39.273.986/0001-09 INSC. ESTADUAL: 083.697.04-7

TEL.: (27) 99935-5065 E-MAIL: venagro.licitacao@gmail.com

de 13CV, acima do solicitado. Que neste caso, embora seja mais do que o solicitado, inviabiliza a operação pois o moto cultivador é de 10 CV.

Obviamente o licitante melhor colocado, no lote único, ofertou propostas mais vantajosa à Administração Pública, entretanto, não atenderam aos requisitos MÍNIMOS do edital, razão pela qual deve ser DESCLASSIFICADO, como medida de justiça aos demais participantes do certame.

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação.

Assim, verifica-se pontualmente que a empresa vencedora não apresenta a proposta mais vantajosa, uma vez que oferta produtos que não atendem às exigências do edital.

Nesse sentido, destacamos as lições da ilustre Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I)”.

Frisa-se mais uma vez que, inexistente proposta mais vantajosa sem o cumprimento das normas editalícias.

Nestes termos, percebe-se de forma incontestável que a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE



VENAGRO SGP LTDA

Rua João Dias, 282, Centro, São Gabriel da Palha-ES

CEP: 29.780-000

CNPJ: 39.273.986/0001-09 INSC. ESTADUAL: 083.697.04-7

TEL.: (27) 99935-5065 E-MAIL: venagro.licitacao@gmail.com

EQUIPAMENTOS LTDA foi EQUIVOCADAMENTE consagrada vencedora, pelas razões fáticas e legais acima narradas, o que configura uma ilegalidade e impede o seguimento do certame, visto que viola afrontosamente as normas legais e editalícias.

Além disso, importante ressaltar, ainda, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessário à segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Isto posta percebe-se que o presente recurso merece PROVIMENTO, e por conta disso, o (a) Douto (a) Pregoeiro (a) deve desclassificar a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA no lote único.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, REQUER o recorrente:

- a) o integral provimento do presente recurso, pelas razões e fundamentos invocados;
- b) Seja REFORMADA a decisão do (a) (a) Douto (a) Pregoeiro (a), que declarou como vencedora a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA no lote único por motivos consignados neste recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Gabriel da Palha-ES, 15 de setembro de 2025.

VENAGRO SGP

LTDA:39273986000109

Assinado de forma digital por

VENAGRO SGP

LTDA:39273986000109

Dados: 2025.09.15 08:55:06 -03'00'

VENAGRO SGP LTDA
CNPJ: 39.273.986/0001-09
FLÁVIO CAMATTA
CPF: 072.548.517-50



ROÇADEIRA GI 700 MOT



| | |
|--------------------------|------------|
| Modelo | GI 700 MOT |
| Área de trabalho | 550 mm |
| Comprimento total | 1260 mm |
| Largura total | 580 mm |
| Altura total | 650 mm |
| Tamanho da faca de corte | 550 mm |
| RPM | 3000 |
| Peso | 32 KG |
| Acoplagem | BTTG 6,5 |

"Força e agilidade na sua roçada!"
"Maior produtividade ao homem do campo"

Características Principais:

- ✓ **Potência Inigualável:** Desempenho otimizado para terrenos exigentes.
- ✓ **Facilidade de Montagem:** Rápido e prático, pronto para roçar em minutos.
- ✓ **Durabilidade:** Materiais de alta qualidade que garantem longa vida útil.
- ✓ **Versatilidade:** Ideal para jardins, áreas rurais e manutenção de terrenos.



Vantagens de adquirir uma Roçadeira para seu motocultivador:

- Corte eficiente e rápido.
- Redução de esforço físico.
- Melhor aproveitamento do seu motocultivador.

**Somente para modelo Branco BTTG 6.5*



FONE/FAX: 47 3562-0079
www.gioimplementos.com.br
-mail : gioimplementos@gioimplementos.com.br

GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Rua Elfrida Raush, 249 - Parque Industrial
CEP 89190-000 - Taió - Santa Catarina

SILVA

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CARRETA

SL2200



Especificações:

Chassis fabricado em perfil U;

Sistema de freio simples ou a Tambor c/lona de freio.

Chassis 1,30 x0,90 x0,46.

Pneus aro 8 industrial com aro em alumínio ou ferro fundido.

Peso: 120kg

Você também pode estar interessado: kit carrinho reboque bicicleta - chave para tirar cubo de roda - vonder - roda de ferro para tobata

Voltar à lista Ferramentas > Ferramentas Manuais > Kits de Ferramentas > Kit de Chaves

Vender um igual Compartilhar



Novo | +1

Kit 02 Alumí Cáma

4.8 ★★

R\$ 485,96

R\$ 312,96

12x R\$ 31,29

Ver os me

Até **R\$ 5**

assinand

Assinar

FRETE GR

Chegará

feira

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre amanhã e quarta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+25 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **COMMERCE BRASIL**

MercadoLíder | +10mil vendas

↶ **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

✓ **Compra Garantida,** receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

👤 3 meses de garantia de fábrica.

Adicionar a uma lista >



COMMERCE BRASIL

Seguir

+50 Seguidores +500 Produtos

🏆 **MercadoLíder Platinum**

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas



Bom atendimento



Entrega no prazo

Ir para a página do vendedor >

Produtos relacionados

Patrocinado



Jogo De Soquete Aço Crv 1/4
Catraca Chave Allen C/ Maleta

R\$ 49,99

R\$ 36,99 26% OFF

Frete grátis **FULL**



Kit Ferramentas 24 Peças
Chave L Soquete De Boca Co...

R\$ 54,99

R\$ 51,69 6% OFF

Frete grátis **FULL**



Chave Soquete Universal
Ajustável 10-19mm Alta...

R\$ 112,98

Frete grátis **FULL**

Produtos do vendedor



Kit 02 Roda Carrinho Mão
Alumínio 8" Rolamento...

R\$ 474,90

9x R\$ 52,77 sem juros

Frete grátis



Conjunto 2 Rodas De
Alumínio Aro 8" Rolament...

R\$ 533,96

R\$ 372,87 30% OFF

12x R\$ 36,48

Frete grátis

Características do produto

Características principais

| | |
|---------------|---------------|
| Marca | Vonder |
| Modelo | 5 RAIOS 200KG |
| Tipo de chave | Estruturada |

Outros

| | |
|-------------------------|-----------------|
| Peso | 2,73 kg |
| Tipo de cabeça | Fixa |
| Materiais | aro de alumínio |
| Com cabo antiderrapante | Não |
| Com design ergonômico | Sim |
| É kit | Sim |

Descrição

PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA * COM ENVIO IMEDIATO * ACOMPANHA NOTA FISCAL

Kit 2 Roda Carrinho Mão Alumínio 8" Rolamento Pneu Câmara 200kg

Kit com duas rodas de alumínio, composta por aro de 8", câmara de ar e a pneu 3,5x8".

Ideal para fabricação ou manutenção de carrinhos de mão ou industriais.

Aro Feito em Alumínio, permitindo maior durabilidade do produto.

Cada aro vem com 02 rolamentos, um de cada lado.

Marca do Aro: VONDER

Características do ARO

Tamanho: 8"

Rolamento: 2 esferas

Diâmetro do furo: 25mm

Capacidade de carga: 200kg

5 Raios

Características do PNEU E CÂMARA

Tamanho: 3,5 x 8"

Pressão máxima: 25 libras/pol²

2 Lonas

Pneu E Camara Para Carrinho De Mão 4 Lonas 3,50" X 8" Vonder

Indicado para carrinhos de mão, carga, transporte, entre outros

Fabricado em 4 lonas, proporcionando maior resistência

A câmara possui maior percentual de borracha pura, proporcionando maior resistência

Largura/diâmetro do aro do pneu e camara: 3,50 x 8"

Quantidade de lonas do pneu: 4 lonas

Pressão máxima recomendada para o pneu e camara: 25 lbf/pol²

Tipo de bico da camara de ar: Grosso

Marca do pneu: Vonder

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Produtos

Patrocinado



R\$ 36⁹⁹ 26% OFF

12x R\$ 3,64

Frete grátis ⚡ FULL

Jogo De Soquete Aço Crv 1/4
Catraca Chave Allen C/ Maleta



R\$ 54,99

R\$ 51⁶⁹ 6% OFF

12x R\$ 5,09

Frete grátis ⚡ FULL

Kit Ferramentas 24 Peças Chave L
Soquete De Boca Com Estojó...



R\$ 112⁹⁸

12x R\$ 11,17

Frete grátis ⚡ FULL

Chave Soquete Universal Ajustável
10-19mm Alta Resistência



R\$ 53,65

R\$ 50⁴³ 6% OFF

12x R\$ 4,97

Frete grátis ⚡ FULL

Chave Catraca MFL Manual
Reversível 1/2 Polegada Cromo...



Compre em lojas fora do Mercado Livre

MLSINCRONISMO



Ferrame P/extract E
Instalar Bucha Traseira ...

R\$ 995

12x R\$ 96

Frete grátis

REINALDAPASCOALDELIMA



Kit Chave Virgem Gold
Chaveiro 50 Yales Cinza

R\$ 99

12x R\$ 9

Frete grátis

REINALDAPASCOALDELIMA

MLSINCRONISMO

Peso total de cada conjunto (ARO+CAMARA+PNEU): 2.728kg



Kit Chave Virgem Gold
Yale Chaveiro 150...

Ferramenta P/ Dupla
Embreagem Do Volvo 6...

R\$ 289

R\$ 640

Quem viu este produto também comprou



Kit Roda De Carrinho 8"
Rolamento Duplo 200kg Pneu...

R\$ 249⁹⁹

12x R\$ 24,75

Frete grátis



Conjunto 2 Rodas De Alumínio
Aro 8" Rolamento Pneu Camara

R\$ 409⁹⁰

12x R\$ 39,64

Frete grátis



Jogo De Chave Biela 8-19mm
Crv 12 Pçs R01802012 Gedore...

R\$ 281⁹⁰

12x R\$ 27,58

Frete grátis **FULL**



AQUI

FERRAMENTAS
E MÁQUINAS

Clique ofertas

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

4.8 133 avaliações

Opiniões com fotos

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

4 5 5 5

Ordenar ▾

Qualificação ▾

Opiniões em destaque

44 comentários

O kit de rodas é elogiado pela resistência e pela boa qualidade geral do produto. Em geral, o produto cumpre bem suas funções e é recomendado por sua robustez.

🔗 Resumo de opiniões gerado por IA

É útil 👍 0

★★★★☆

28 mai. 2024



O pneu é muito fininho, acho q fura com facilidade, mas vou colocar alguma coisa dentro do pneu ver se evita furar rápido.

É útil 4

★★★★★

03 jul. 2024



É útil 1

★★★★★

27 abr. 2024

Muito bom gostei.

É útil 1

★★★★★

08 mai. 2025



É útil 0

★★★★★

31 jul. 2025



É útil 0

[Mostrar todas as opiniões](#)



Anúncio #1472845183 [Denunciar](#)

Destaques em Ferramentas

Maquina de solda

Maquina solda laser
Inversora solda
Solda mig
Mig sem gas
Pistola de solda
Maquina solda portatil

Pistola de pintura

Pistola pulverizadora
Pistola pintura automotiva
Pistola pintura profissional
Pistola pintar parede
Pistola ar direto
Pistola baixa pressao
Revolver pintura

Parafusadeira

Parafusadeira dewalt
Parafusadeira bosch
Parafusadeira makita
Parafusadeira bateria
Parafusadeira impacto
Parafusadeira eletrica
Parafusadeira black decker

Lixadeira

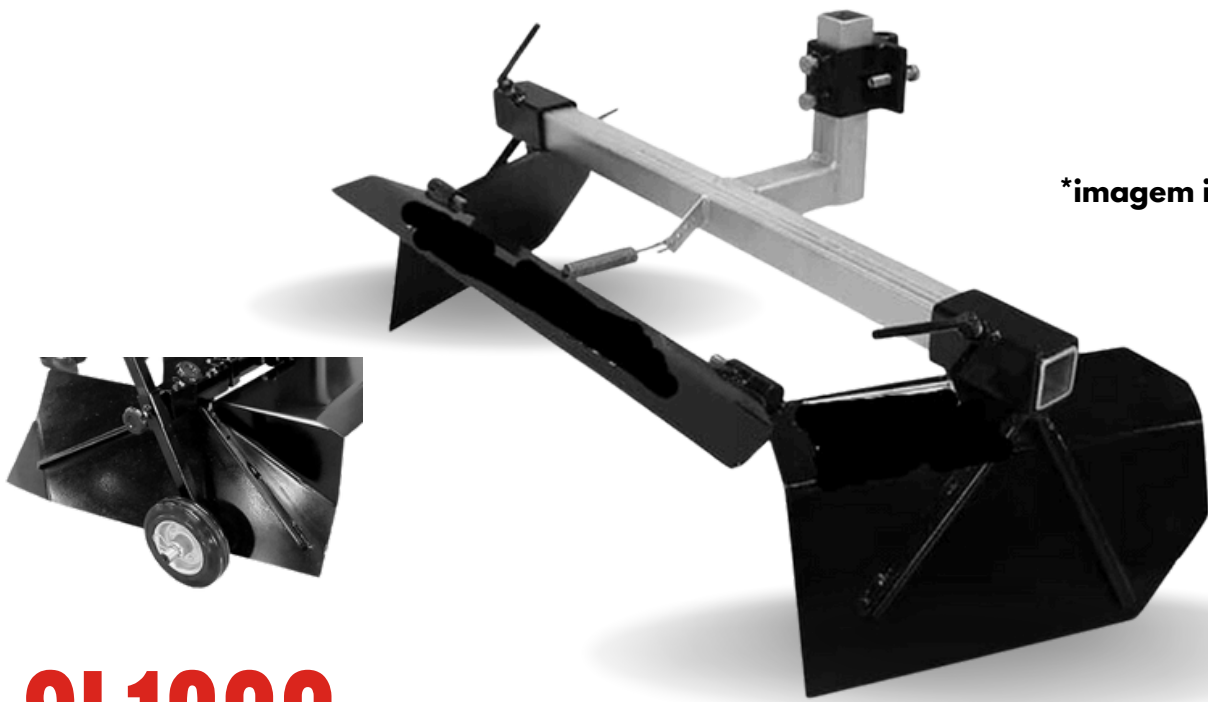
Lixadeira eletrica
Lixadeira makita
Lixadeira pneumatica
Lixadeira grande profissional
Lixadeira black decker

[Ver tudo](#)

[Mais informações](#)

SILVA[®]

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS



*imagem ilustrativa

SL1800

Largura da base: 900mm;

Potencia: 13cv.

Opcionais:

Rodas laterais

47 3357-3735

www.silvaimplementos.com.br
odair@silvaimplementos.com.br

Rua: Hermann Koehler, 127 - Progresso - Ibirama - SC

Ao Ilustríssimo Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Agroprata Comércio de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ: 20.963.380/0001-77 sediada na Linha União da Serra, nº50, Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS por intermédio do seu representante legal Sr. Altair Fabro portador do CPF: 587.244.600-44, RG 1039589815, vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no Art. 165 da Lei 14.133/2022, interpor:

DEFESA RECURSAL

em fase da interposição da empresa VENAGRO SGP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.273.986/0001-09.

I – DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são apresentadas dentro do prazo legal, razão pela qual devem ser recebidas e analisadas pela autoridade competente.

II – DA SÍNTESE DO RECURSO

A recorrente sustenta que a proposta da ora recorrida não atenderia às especificações do edital, alegando suposta incompatibilidade técnica do objeto ofertado.

III – DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES

As alegações da recorrente não merecem prosperar.

Foram apresentados todos os catálogos, que, foram recebidos pelos fabricantes, mencionando as características compatíveis com o objeto licitado, logo, de acordo com o solicitado.

A recorrida cumpriu integralmente tais exigências, juntando documentação idônea, atualizada e emitida por quem efetivamente detém competência técnica para atestar a conformidade: o fabricante.

Da ausência de prejuízo ao certame

As alegações da recorrente não passam de tentativa de excluir concorrente legítimo, sem apresentar qualquer prova concreta de irregularidade.

O princípio da isonomia e da competitividade (art. 3º da Lei 8.666/93 e art. 5º da Lei 14.133/2021) vedam interpretações restritivas que prejudiquem a ampla participação.

IV – DO DIREITO

O art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a Administração deve decidir com base em elementos técnicos constantes do processo, privilegiando sempre a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Os atestados apresentados comprovam que o fornecimento será realizado conforme solicitado, não havendo razão para acolhimento do recurso.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

O não provimento do recurso apresentado pela empresa recorrente;

A manutenção da habilitação/classificação da empresa recorrida no certame;

O prosseguimento regular do processo licitatório.

Termos em que,

Pede deferimento.

Nova Prata/RS, 15 de setembro de 2025.

AGROPRA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:20963380000177

Dados:
2025.09.18
14:04:53 -03'00'

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

RG: 1098428723



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Avenida Brasil, Polo Industrial | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança - ES, 22 de setembro de 2025.

MEM/SEDER Nº 094/2025

À
Gerência Municipal de Gestão de Licitações

1. Contexto

No âmbito do Processo Administrativo nº 2.763/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, destinado à aquisição de motocultivadores (tratoritos) e implementos agroecológicos, foi interposto recurso administrativo pela empresa VENAGRO SGP LTDA, e a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA apresentou suas contrarrazões. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural analisou o conteúdo técnico das propostas com base no Termo de Referência, conforme exigências do edital.

2. Análise técnica

A Secretaria realizou análise técnica detalhada das especificações constantes do Termo de Referência em confronto com os catálogos apresentados pela AGROPRATA, constatando divergências objetivas em itens essenciais, conforme segue:

- **Motocultivador (largura de corte — TR: 1,50 m):** o catálogo apresenta largura de corte de 1,35 m. A diferença de 15 cm inviabiliza o atendimento ao requisito mínimo do TR, tornando o item não conforme. Esta divergência compromete a cobertura operacional prevista para o equipamento, caracterizando descumprimento de exigência essencial.
- **Carretinha (capacidade mínima 500 kg; dimensões 1,60 x 1,00 x 0,30 m; pneus R13 agrícola):** o catálogo apresenta chassi com medidas 1,30 x 0,90 x 0,46 m, pneus aro 8 industrial e não comprova capacidade mínima de 500 kg. A divergência é material, uma vez que as medidas e pneus não atendem ao padrão exigido, e a ausência de comprovação da capacidade inviabiliza a utilização segura e adequada do implemento — não conforme.
- **Encanteirador (compatível com motocultivador 10 CV; largura do canteiro 0,70 m; altura ~0,20 m):** o catálogo indica compatibilidade com 13 CV, o que gera incompatibilidade operacional com o motocultivador de 10 CV exigido pelo TR. Tal divergência compromete a funcionalidade do equipamento e a execução das atividades previstas — não conforme.
- **Roçadeira frontal (largura mínima 500 mm; profundidade regulável em 3 níveis; 2 facas rebatíveis):** o catálogo apresentado não demonstra a regulagem em 3 níveis nem comprova a presença das duas facas rebatíveis, tornando impossível aferir a conformidade com o TR — não conforme.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Avenida Brasil, Polo Industrial | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

As divergências identificadas são objetivas, mensuráveis e essenciais para o pleno atendimento ao objeto do edital. Não se tratam de pequenas variações, mas de diferenças que comprometem a execução do objeto licitado, não sendo passíveis de correção por interpretação flexível ou documentação complementar apresentada posteriormente.

3. Fundamentação legal

O art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou no Termo de Referência. A Administração deve vincular-se aos requisitos objetivos do TR, preservando legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e interesse público. Decisões do TCU e dos TCEs reforçam que divergências objetivas em requisitos essenciais do edital ou TR justificam a desclassificação, desde que devidamente fundamentadas nos autos e registradas de forma clara, garantindo a transparência e a segurança jurídica do processo.

4. Decisão

Diante das divergências técnicas constatadas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural considera procedente o recurso interposto pela VENAGRO SGP LTDA e recomenda a desclassificação da proposta da empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, por não atender aos requisitos técnicos essenciais estabelecidos no Termo de Referência. Registra-se que, a partir desta manifestação, caberá ao Pregoeiro a adoção da decisão formal e dos atos subsequentes previstos em lei.

Atenciosamente,

CHARLES
COSTALONGA
LADISLAU:14175990739

Assinado digitalmente
por CHARLES
COSTALONGA
LADISLAU:14175990739
Data: 2025.09.22
15:12:21 -0300

Charles Costalonga Ladislau
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 9.796/2025



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECISÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025 PMBE

Processo Administrativo nº 2.763/2025

Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 8.744/2023 que “Dispõe sobre a função do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

Considerando os pedidos de impugnação apresentados pela empresa **VENAGRO SGP LTDA**, bem como o respeitável parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDER) que instruem os autos, passo à análise.

No tocante às razões recursais e baseado nos documentos supracitados, bem como no parecer da Secretaria Municipal, conforme artigo 59, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO** por **CONHECER** o recurso interposto pela empresa, para, no mérito, **DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, desclassificando a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Esperança/ES, 23 de setembro de 2025.

CLEUTON
LADISLAU:0
9699731796

Assinado de forma
digital por CLEUTON
LADISLAU:09699731
796
Dados: 2025.09.23
08:46:37 -03'00'

Cleuton Ladislau

Agente de Contratação/Pregoeiro



BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 25 de setembro de 2025.

De: Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

Para: Gerência Municipal de Gestão de Licitações

Referencia:

Processo: nº 2763/2025

Proposição: Contratação nº 18/2025

Autoria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Ementa: Aquisição de 08 (oito) Motocultivadores Tratoritos, 08 (oito) Roçadeiras Frontal para Motocultivador Tratorito, 08 (oito) Carretinhas Simples Fixa, 08 (oito) Encanteiradores para Motocultivador Tratorito, 08 (oito) Arados Aveica e 08 (oito) Sulcadores, em atendimento ao do Convênio nº 967344/2024.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação Realizada: Prosseguir

Descrição:

Considerando a decisão proferida pelo Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 011/2025, e após análise dos autos, **concordo com a referida decisão**, por estar em conformidade com a legislação aplicável e com o interesse da Administração.

Dessa forma, **ratifico a decisão do Pregoeiro**, determinando a continuidade regular do procedimento licitatório.

Próxima Fase: Providenciar

Claudio Rodrigues da Silva.
Prefeito(a) Municipal





BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003700360035003A005400

Assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues da Silva**, em 25/09/2025 07:44

Checksum: **5E9D64F6054BD1E79F778C722D36763337445B273F228DBD46C5B0E5269733C7**

